



**BASTOS
CAPITAL
DO**



MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 1 REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA RMV SOLUÇÕES EM SST LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do contrato nº 003/2024, cujo objeto é *a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho*, para o período compreendido entre **20/05/2025 à 19/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor passará a ser de **R\$ 3.629,02** (Três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos), correspondente a 5,036760%, referente ao período de período de maio/2024 a março/2025.

O valor total da contratação é de R\$ 3.629,02 (Três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dois centavos), na seguinte condição de pagamento: R\$ 2.789,02 referentes aos exames médicos, emissão de ASOs e acompanhamento/revisão dos programas de SST (PGR e PCMSO), e R\$ 70,00 mensais por um período de 12 meses, referente a transmissão/manutenção dos dados do e-Social.

No caso de nova prorrogação, havendo interesse entre as duas partes, o valor será reajustado após 12 (doze) meses, tendo como fator de reajuste o IPCA-E acumulado nos últimos doze meses, divulgado e disponibilizado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha a substituí-lo, na data da assinatura de renovação do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Bastos, dos exercícios de 2024 e 2025, de código 01.031.0001.2.01.000 Manutenção da Câmara- 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.



BASTOS
CAPITAL
DO 



MESA DIRETORA
2023 - 2024

NEUSA AP. TOGNON JORGE
PRESIDENTE

NELSON BESSA DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

PEDRO FUMIO NIKAIKO
1º SECRETÁRIO

CLAUDEMIR J. DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADAUTO DIAS DO PRADO

EDSON MOURA DA SILVA

IVANESSA AP. DE CASTRO

JOSÉ APARECIDO CHAVES

JOSÉ LUIZ N. B. NASCIMENTO

KLEBER LOPES DE SOUSA

VALTER BATALINE

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA: A presente prorrogação é realizada nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: Incumbirá ao contratante providenciar publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei 14.133/2021.

Assim, por estarem justas e acordadas com o presente termo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Bastos (SP), 06 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS
CONTRATANTE
VALTER BATALINE
PRESIDENTE DA CÂMARA

RMV SOLUÇÕES EM SST LTDA
CONTRATADA
RAFAEL MARQUEIS VACCARI
SÓCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS: